



Freguesia de Pontével

**Procedimento Concursal para o Recrutamento de 2 (dois) Assistentes Técnicos com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.-----**

**ATA N.º 1**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, por videoconferência, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez - Técnico Superior do Município do Cartaxo, na qualidade de Presidente, Maria Elisabete Paulo Marques – Assistente Técnica do Município do Cartaxo, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e Maria da Graça Soares Lúcio Ferreira - Assistente Técnica, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, a fim de determinar os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação de cada um dos métodos e o sistema de valoração final dos métodos de seleção do procedimento acima referido, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

Aberta a reunião às dez horas e presentes os três membros do júri, tendo este verificado que os métodos de seleção a utilizar no procedimento concursal são os previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro concretamente: -----

**Prova de Conhecimentos (PC)** — método obrigatório-----

**Avaliação Psicológica (AP)** — método obrigatório - Este método de seleção será aplicado por entidade prevista no artigo 17.º da portaria acima referenciada -----

Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atividade, os métodos de seleção, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, são os seguintes: -----

**Avaliação Curricular (AC)** — método obrigatório-----

**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** — Este método de seleção será aplicado pela entidade que aplicará método de seleção Avaliação psicológica. ----

Relativamente aos métodos de seleção *supra* mencionados, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

A **prova de conhecimentos (PC)**, com uma ponderação de 100%, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado



## Freguesia de Pontével

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a circular stamp.

conhecimento e utilização da língua portuguesa. Reveste a natureza teórica, forma escrita, de realização individual em suporte de papel, sob anonimato, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração de duas horas, será realizada com consulta à legislação em suporte papel e versará os seguintes temas: -----

- a) Regime jurídico das autarquias locais (Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----
- b) Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro); -----
- c) Estatuto dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30 de junho); -----
- d) Regime geral das taxas das autarquias locais (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro); -----
- e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);
- f) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro); -----
- g) Sistema de Informação de Animais de Companhia (Decreto-Lei 82/2019, de 27 de junho); -----
- h) Código dos Contratos Públicos (DL 18/2008, de 29 de janeiro); -----
- i) Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho); -----
- j) Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Decreto-Lei n.º 218/2016, de 9 de agosto); -----
- k) Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro); -----
- l) Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro); -----
- m) Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção; -----
- n) Recomendação de 7 de novembro de 2012 do Conselho de Prevenção da Corrupção; -----
- o) Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).-----

A legislação *supra* referida deve ter em conta a sua versão atual, sempre que aplicável.---





## Freguesia de Pontével

De 151 até 250 horas de formação.....18 valores;

Superior a 250 horas de formação.....20 valores.

No caso das ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que o dia é igual a sete horas. -----

**b) Habilitação Académica (HA)**, considerando-se a titularidade de graus académicos ou a sua equiparação legalmente reconhecida, certificados pelas entidades competentes, avaliados da seguinte forma: -----

Possuindo a escolaridade obrigatória legalmente exigida ..... 14 valores;

Possuindo a escolaridade superior à obrigatória legalmente exigida 18 valores

**c) Avaliação de Desempenho (AD)**, com base na última avaliação do SIADAP:

Desempenho Inadequado, (avaliação final de 1 a 1,999) ..... 5 valores;

Desempenho Adequado, (avaliação final 2 a 3,999).....15 valores;

Desempenho Relevante, (avaliação final de 4 a 5).....20 valores;

No caso de candidato que não possua, por motivos que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho..... 10 valores.

**d) Experiência profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, tendo em conta os seguintes critérios: -----

Experiência inferior a 12 meses .....10 valores;

Experiência de 12 meses .....12 valores;

Acrescenta 1 valor a cada ano de experiência na função até os 20 valores.....

A **entrevista de avaliação de competências (EAC)**, com uma ponderação de 50%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar são as seguintes: (i) trabalho de equipa e cooperação; (ii) orientação para segurança; (iii) relacionamento interpessoal; (iv) responsabilidade e compromisso com o serviço. Este método será avaliado de 0 a 20 Valores-----

Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será efetuada por ordem decrescente da classificação, em resultado da aplicação das seguintes fórmulas: -----

**OF = 100% PC** -----

**OF = 50% AC + 50% EAC** -----



## Freguesia de Pontével

A prova de conhecimentos será constituída por uma questão de desenvolvimento com valoração de 5,00 valores e 15 questões de opção (verdadeiro ou falso) com fundamentação, com valoração de 1,00 valor cada, ambas sobre a legislação mencionada e conhecimentos práticos da função a desempenhar. -----

Durante realização da prova de conhecimentos não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado. -----

Os candidatos devem apresentar-se 20 minutos antes da hora agendada para o início da prova de conhecimentos, sendo concedida a tolerância de 15 minutos por atraso, após o respetivo início. -----

A desistência da realização da prova de conhecimentos só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 20 minutos sobre o início da mesma. -----

Exceto por desistência, não é permitido a ausência da sala após o início da prova de conhecimentos. -----

A **avaliação psicológica (AP)**, será avaliada através das menções “*Apto e Não Apto*” visando avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. -----

Deste modo, a classificação do citado método de seleção, resultará da ponderação obtida nos parâmetros referenciados, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem a menção de “*Não Apto*”. -----

A **avaliação curricular (AC)**, com uma ponderação de 50%, visa analisar a qualificação dos candidatos, será graduada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada, através da média aritmética dos seguintes fatores, sendo utilizada a seguinte fórmula: -----

$$-----AC = (25\%FP + 25\%HA + 25\%AD + 25\%EP)-----$$

**a) Formação profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos 3 anos contados até à data da abertura deste procedimento concursal: -----

Sem ações de formação.....2 valores;

Até 50 horas de formação.....12 valores;

De 51 até 100 horas de formação.....14 valores;

De 101 até 150 horas de formação.....16 valores;



## Freguesia de Pontével

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou considerado “Não Apto”, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecido no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, caso persista a igualdade, utilizar-se-á, pela ordem apresentada, os seguintes critérios de desempate: -----

- a) Candidato/a com residência na área da Freguesia de Pontével; -----
- b) Candidato/a com menor idade; -----
- c) Candidato/a com maior de anos de experiência profissional; -----

E não havendo mais nada a tratar, pelas onze horas, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Presidente do Júri, \_\_\_\_\_

(Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez)

A 1.º Vogal efetiva, \_\_\_\_\_

(Maria Elisabete Paulo Marques)

A 2.º Vogal efetiva, \_\_\_\_\_

(Maria da Graça Soares Lúcio Ferreira)

